



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco**  
**CNPJ Nº 15339443/0001-89**  
Av. Independência, nº 8 – Fonefax: (0XX96)3697-1122  
CEP: 68880-000 Chaves – Pará.  
Gabinete do Vereador: Edgar Augusto Quadros

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
30/08/2017  
Israel do Nascimento Loureiro  
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO Nº 093 2017.**

Exmo. Sr. Vereador Presidente, da Câmara Municipal de Chaves - Pará.

O signatário que o presente subscreve Vereador à Câmara Municipal de Chaves, requer através do presente, o seguinte pedido de providências:

Requeiro na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito deste Município, atencioso expediente, no sentido que o mesmo tome **providências, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADEPARÁ, medidas no combate à pesca predatória que vem acontecendo nos rios Cururu e Jurará por pescadores de outros municípios, conforme abaixo assinado recebido por este Gabinete e verificado em visitas realizadas no rio Cururu, neste Município de Chaves.**

Segundo a Lei Estadual 6713/2005, Seção IV – Da Fiscalização.

Art. 40. O órgão ambiental do Estado exercerá a fiscalização ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura no cumprimento deste Diploma Legal, podendo integrar com órgãos federais e municipais.

Parágrafo único. A fiscalização ambiental poderá ser exercida por membros da comunidade, quando devidamente treinados para a função de Agente Ambiental Voluntário da Pesca, exercendo ações de educação ambiental e fiscalização visando à conservação dos recursos pesqueiros.

Art. 42. A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, exercerá a fiscalização do pescado em trânsito intermunicipal e interestadual com o objetivo do controle sanitário, de acordo com legislação específica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chaves –Pa, 30 de agosto de 2017.

**EDGAR AUGUSTO QUADROS**  
Vereador

Segue em anexo cópia do abaixo assinado da Comunidade do rio JURARÁ.